

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata		<b>Folha</b> 1 / 2 <b>Caminho:</b> Y:\Papeleta de Despacho\2017\138 - Prefeitura de Cataguases - PA 15694.2009.003.2015 Arquivamento.doc
<b>PAPELETA DE DESPACHO</b>		<b>Ato nº 138/2017 – 13/06/2017</b>	<b>0654093/2017</b>

<b>Empreendedor:</b> Município de Cataguases		<b>CNPJ:</b> 17.702.499/0001-81
<b>Empreendimento:</b> Abatedouro Municipal de Cataguases		<b>CNPJ:</b> 17.702.499/0001-81
<b>Processo:</b> 15694/2009/003/2015	<b>Município:</b> Cataguases /MG	
<b>Assunto:</b> Arquivamento de Processo		
<b>De:</b> Adhemar Ventura de Lima Luciano Machado de Souza Rodrigues	<b>Setor /Unidade Administrativa:</b> DREG ZM - SUPRAM ZM DRCP ZM - SUPRAM ZM	
<b>Para:</b> Alberto Felix Iasbik	<b>Setor /Unidade Administrativa:</b> SUPRAM ZM	

Sr. Superintendente,

Trata-se de empreendimento na atividade de abate de animais de médio e grande porte, listada na DN COPAM nº 74/2004 sob o código D-01-03-1, localizado à Rua Joaquim Oliveira Martins, nº 1.945, bairro São Diniz, Município de Cataguases /MG, com ponto central identificado pelas coordenadas geográficas em Latitude Sul 21°21'25" e Longitude Oeste 42°39'34".

O empreendimento dispunha de LP + LI, conforme Certificado 0525 ZM, obtida no PA nº 15694/2009/001/2011, com validade até 11/04/2017.

O empreendedor, todavia, formalizou em 25/03/2013 requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo, sob o PA nº 15694/2009/003/2015, tendo em vista que iniciara sua operação antes da obtenção da devida licença ambiental, conforme relato do AF nº 32/2016, de 30/03/2016.

Por ocasião da análise do processo, foram solicitadas informações complementares, conforme Of. SUPRAM ZM nº 1483/2016 - protocolo SIAM nº 1451699/2016, com prazo de 60 dias, relacionadas à caracterização do empreendimento e ao uso de recursos hídricos de domínio do Estado. O empreendedor, todavia, não atendeu ao que fora solicitado.

No intuito de concluir a análise do processo, em observância do disposto na Resolução Conjunta SEMAD /FEAM /IEF nº 2.125/2014 e de acordo com a IS SISEMA nº 05/2017, foi elaborada planilha de custas, com a emissão de guia de recolhimento complementar no valor de R\$6.367,04, quitado pelo empreendedor através do DAE nº 9024543300179.

Em face do exposto, sugiro o arquivamento do processo por motivo de não prestar informações complementares, nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, e do parágrafo único do artigo 28, da Lei Estadual nº 14.184/2002 .

Elaborado por:

Adhemar Ventura de Lima  
 Analista Ambiental - MASP 1.179112-6

	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>          Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata</p>	<p><b>Folha</b>          2 / 2</p> <p><b>Caminho:</b>          Y:\Papeleta de Despacho\2017\138          Prefeitura de Cataguases - PA          15694.2009.003.2015          Arquivamento.doc</p>
<b>PAPELETA DE DESPACHO</b>	Ato nº 138/2017 – 13/06/2017	0654093/2017

Luciano Machado de Souza Rodrigues  
 Gestor Ambiental - MASP 1.403.710-5

Recebido por:

Alberto Felix Iasbik  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

### **DECISÃO /DESPACHO**

Com lastro nos fundamentos da presente papeleta, e no exercício da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 47.042/2017, **determino o ARQUIVAMENTO** do PA nº 15694/2009/003/2015.

À Diretoria Regional de Regularização Ambiental – DREG ZM e ao Núcleo Regional de Apoio Operacional – NAO ZM, para providências cabíveis em razão do arquivamento.

Publique-se o ato no Diário Oficial do Estado, e intime-se o empreendedor para que exerça os direitos de que entender titular.

Ubá, 13/06/2017.

Alberto Felix Iasbik  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata